



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n.º 005/2025

Ementa: Corrige os valores constantes da tabela do Art. 2º, da Resolução n.º 003, de 25 de março de 2014, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os valores constantes da tabela do Art. 2º, da Resolução n.º 003, de 25 de março de 2014, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, corrigida pela Resolução n.º 004, de 24 de maio de 2022, ficam corrigidos aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido entre 01/12/2022 a 31/12/2024, totalizando 8,53% (oito vírgula cinquenta e três por cento), nos termos do Art. 6º, da Resolução antes mencionada, passando a vigorar com a redação abaixo:

Períodos de Afastamento	No Estado do Paraná			Outros Estados da União
	Vereadores	Diretores/Assessores	Demais Servidores	Acrescentar
01 a 08 horas	Ressarcimento de despesas	Ressarcimento de despesas	Ressarcimento de despesas	
08 a 24 horas sem pernoite	50%	50%	50%	80%
08 a 24 horas com pernoite	100%	100%	100%	80%
Valor da Diária Integral (R\$)	766,36	613,10	510,90	80%

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente